



LEI Nº 536, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Denomina Praça Pública no Município de Retirolândia e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte **LEI:**


Art. 1º Fica denominada a Praça Pública do Retiro Velho, Município de Retirolândia – BA, de PRAÇA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia-BA, em 04 de setembro de 2020.

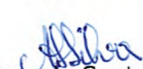


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 04 de setembro de 2020.



Adiselmá de Santana Silva
Chefe de Gabinete